



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUIRICEMA - MG**

Protocolo N°: 007 / 2026

Data: 13 / 01 / 2026

225  
Assinatura do Responsável

**PROJETO DE LEI N° 02 /2026**

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.”*

O Povo do Município de Guiricema – Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **José Oscar Ferraz**, Prefeito Municipal, no uso de umas de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao orçamento fiscal de 2026 do Município de Guiricema, à seguinte dotação orçamentária:

Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Guiricema
Unidade	006 – Secretaria de Obras
Função	16 – Habitação
Sub-Função	482 – Habitação Urbana
Programa	0009 – Construir para Crescer: Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade	1.0014– Programa Minha Casa Minha Vida
Elemento Despesa	4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 3.368.782,92

Art. 2º - Como fontes de recursos destinadas à abertura do crédito adicional especial reportado no art. 1º dessa lei, serão utilizadas anulações totais ou parciais de dotações vigentes no orçamento vigente e o excesso de arrecadação gerado na fonte 1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, na forma do § 1º, inciso II e III do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - A ação governamental criada por esta lei fica incluída na Lei nº 992/2025 – Plano Plurianual e na Lei nº 961/2025 - Diretrizes LDO 2026 e Lei nº 991/2025.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, 13 de janeiro de 2026.

  
**José Oscar Ferraz**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Guiricema**, no exercício financeiro de 2026, no valor de **R\$ 3.368.782,92**, destinado à execução de ações vinculadas ao **Programa Minha Casa Minha Vida**, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras.

A abertura do crédito adicional especial faz-se necessária em razão da **inexistência de dotação orçamentária específica** na Lei Orçamentária Anual vigente para atender às despesas relacionadas à execução do referido programa habitacional, o qual possui relevante interesse público e social, uma vez que visa **reduzir o déficit habitacional**, promover **melhoria das condições de moradia** e garantir **dignidade às famílias em situação de vulnerabilidade social** no município.

Ressalta-se que os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito obedecem rigorosamente ao disposto no **art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964**, sendo provenientes de **anulações totais ou parciais de dotações orçamentárias vigentes**, bem como de **excesso de arrecadação oriundo da fonte 1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União**, não acarretando, portanto, desequilíbrio financeiro ou orçamentário ao Município.

Importante destacar, ainda, que o Projeto de Lei promove a devida **compatibilização do orçamento municipal com os instrumentos de planejamento**, ao incluir a ação governamental no **Plano Plurianual – PPA**, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026** e na **Lei Orçamentária Anual**, atendendo aos princípios do planejamento, legalidade e transparência da gestão pública.

Diante do exposto, considerando o **relevante interesse público**, o **impacto social positivo** da medida e a **observância às normas legais e constitucionais**, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a **aprovação do presente Projeto de Lei**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, 13 de janeiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**José Oscar Ferraz**  
Prefeito Municipal